



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Conselho de Ensino

PARECER CONEN Nº 073/2019

Processo nº: 23313.000396.2019-85

Origem: *Câmpus* Salto

Interessado: DGRA

Assunto: Proposta de Interrupção Temporária da oferta de vagas do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Relatora: Claudia Fonseca Roses

I. HISTÓRICO

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Salto foi ofertado pela primeira vez no primeiro semestre de 2009, com a formatura da primeira turma em 2011/2 e teve o reconhecimento pela Portaria MEC 298/2012 com conceito 3. Já teve duas renovações de reconhecimento, conforme Portarias MEC 1095/2015 e 918/2018.

O curso já passou por uma primeira reformulação de acordo com a Resolução IFSP 156/2014, de 02 de dezembro de 2014. Passou por atualização de acordo com o Parecer do CONEN nº 48/2018. Na matriz curricular de agosto/2018 não houve ingressantes.

O curso possui 2418 horas, sendo 360 horas de Estágio não obrigatório. Possui 80 vagas autorizadas com oferta na modalidade presencial, turno matutino, seis semestres. O curso está sem oferta desde o primeiro semestre de 2019.

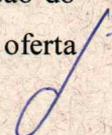
II. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

A solicitação se refere a interrupção da oferta de vagas do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Salto, que submeteu o processo pela necessidade de aguardar a evolução da situação estrutural do câmpus e, conseqüentemente, decidir se mantém ou extingue o curso.

No quadro resumo do PDI de 2014-2018 (pág. 21) apontou-se descontinuação do curso de ADS, na medida em que fosse introduzido o Bacharelado em Ciência da Computação (BCC).

O curso de BCC, teve ingressantes a partir do primeiro semestre de 2019. Por ser ofertado de na forma integral, no momento não há espaço físico (indisponibilidade de salas de aulas e laboratórios) para a permanência dos dois cursos e ao longo do processo de implantação do novo curso este preencherá a carga-horária dos docentes. Além desses aspectos, a oferta

PARECER CONEN Nº 073/2019



concomitante dos dois cursos e no mesmo período poderá trazer problemas de choque de vagas, pois os cursos são de mesmo Eixo Tecnológico.

O curso nunca sofreu processo de interrupção de vagas ao longo dos nove anos de oferta, conforme declaração da Diretoria Adjunta Educacional, apensada ao processo.

Ressaltam-se as seguintes discrepâncias em relação às informações que o curso possui no cadastro do MEC e as que constam na planilha de cursos do atual PDI:

- ✓ Permanecem as 80 vagas autorizadas no sistema e-MEC;
- ✓ O número de vagas informado no PDI é de 40;
- ✓ O curso está para extinção no PDI vigente;
- ✓ Das 80 vagas que pertencem ao CST em ADS, 40 foram alocadas para o BCC.

A documentação exigida foi inserida ao processo e está de acordo com o que exige a legislação interna, incluindo-se os ajustes solicitados na 7ª Reunião Ordinária formalizados no Parecer 059/2019, referentes às informações do ano de 2020 no plano de interrupção, acerca da garantia de oferta para os alunos trancados e que queiram retornar, bem como de um horizonte de tempo planejado para além de 2019 considerando as possíveis retenções e dependências.

III.VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e de acordo com a Resolução IFSP nº143 de 1º de novembro de 2016, manifesto-me **favoravelmente** a interrupção temporária da oferta de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do câmpus Salto, uma vez que o câmpus já se encontra com a oferta interrompida e não tramitou a diminuição do número de vagas junto à PRE.

No encaminhamento ao Conselho de Ensino, para deliberação da plenária, solicita-se, no caso de aprovação, que o Parecer seja publicado com as seguintes orientações:

- ✓ O câmpus deverá reanalisar o número de vagas e, caso decida pela manutenção, ajustar a oferta em função da força de trabalho e disponibilidade de infraestrutura;
- ✓ Será necessária a revisão do PDI para acerto da situação do curso de “Extinção” para “Manutenção”, no caso do câmpus decidir por retomar a sua oferta;
- ✓ O prazo de interrupção: 2 anos a partir do **primeiro semestre de 2019**;
- ✓ A obrigatoriedade de reformulação do curso, com base no Currículo de Referência do CST em ADS, para o **retorno da oferta de vagas no primeiro semestre de 2021 (no caso de manutenção do curso)** - observados os prazos de tramitação da reformulação.

São Paulo, 30 de agosto de 2019

CLAUDIA FONSECA ROSES

PARECER CONEN Nº 073/2019

Relatora

IV.VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

A presidência do Conselho de Ensino do IFSP manifesta favorabilidade à proposta de Interrupção Temporária da oferta de vagas do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *câmpus* Salto, processo nº: 23313.000396.2019-85.

São Paulo, 06 de setembro de 2019

Alexandre Aldo Neves
Diretor de Políticas de Acesso
Pró-reitoria de Ensino - IFSP
Siape 1055293

ALEXANDRE ALDO NEVES

Presidente do Conselho de Ensino do IFSP em exercício

Pró-Reitor(a) de
Ensino em Exercício